NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

PROC. Nº 360/539/21
Fls. 136 Rubrica

Thaís Souza de Rezende
Matrícula 3-1 - Niterói Prev

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social
NITERÓI PREV

TERMO N° 03/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV, E A DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

A **NITERÓI PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Moacir Linhares Soutinho Da Cruz, e a empresa **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.853/0001-05, situada na Rua Áurea Lima, n° 25 Parte – Centro Niterói - RJ, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Carlos Antônio Martins da Silva, identidade n°. [redacted] DETRAN/RJ e inscrito no CPF n°. [redacted], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 13/2019**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 310000539/2021 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2019, relativo à prestação de serviço de Outsourcing de Impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores e etc) exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços –SLA estabelecidos e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, através de Adesão à ATA de Registro de Preços realizada através do Pregão Presencial n° 64/2018 – SRP da Prefeitura de Magé/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo as quantidades e as especificações técnicas as constantes no Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso IV, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

PBL

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

PROC. Nº 360539/21
Fls. 137 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social
NITERÓI PREV

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **até 12 (doze) meses**, a contar de 15 de maio de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.40.99
FONTE DE RECURSO: 203
PROGRAMA DE TRABALHO: 1082.09.122.0145.4191
NOTA DE EMPENHO: 103/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), em até 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 14/05/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o contrato o valor de R$ 251.640,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PBL

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

PROC. Nº 360533/21
Fls. 133 Rubrica

Thaís Souza de Azevedo
Mat. 40531-1 - Niterói Prev

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social
NITERÓI PREV

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 14 de maio de 2021.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

CARLOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI

03.562.853/0001-05
DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI
Rua Áurea Lima, Nº 25 - Parte
Centro - CEP: 24030-150
Niterói - RJ

TESTEMUNHA Roberta Mello
NOME:
CPF: [redacted]

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

PBL

NITERÓI-PREV
GESTORA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
AJUR - ASSESSORIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTRATOS E GARANTIAS
REGISTRADO
TERMO Nº 03/2021 FLS. 152
LIVRO Nº 04 EM. 06/07/21

PUBLICADO
Em, 03 de Julho, de 2021
No "A Tribuna" Pág. 09

Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ [redacted]
Niterói Prev

Alan Vieira da Costa
Estagiário - Niterói Prev